



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9210, (35)3701-9211 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 34/2019

Processo nº 23087.015905/2019-95

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DO PET BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E ECONOMIA

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL – MG, usando de suas atribuições legais, comunica aos interessados a abertura das inscrições para o processo seletivo para o Programa de Educação Tutorial do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia – PET – BICE, campus de Varginha.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Requisitos

- 1.1.1. O aluno deverá estar regularmente matriculado e cursando do 2º ao 6º período do Curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia;
- 1.1.2. Apresentar coeficiente de desempenho acadêmico superior ou igual a 6,5 (seis e meio);
- 1.1.3. Não ter nenhuma reprovação por falta e ter, no máximo, uma reprovação por nota;
- 1.1.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET.

1.2. Local e data

Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever as vagas disponibilizadas neste edital, no período de 00h00 do dia **02 de setembro de 2019** às 23h59 do dia **20 de setembro de 2019**.

As inscrições deverão ser feitas em duas etapas:

1.2.1. Primeira etapa:

1.2.1.1. Inscrição online no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>

1.2.1.2. Imprimir comprovante de inscrição.

1.2.2. **Segunda etapa presencial: entrega de documentos.**

1.2.2.1. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

1.2.2.2. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

1.2.2.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

1.3. **Documentos para inscrição:**

A inscrição somente será concretizada com a entrega dos documentos descritos nos itens a seguir, no mesmo período da inscrição, no Centro Integrado de Atendimento ao Aluno do campus Varginha – sala A-114:

1.3.1. Cópia do RG e comprovante do CPF (que pode ser obtido no site da receita federal:

1.3.2. <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);

1.3.3. Cópia do histórico escolar atualizado (que pode ser obtido por meio do Sistema Acadêmico);

1.3.4. Curriculum Vitae atualizado, com cópia dos documentos comprobatórios (ANEXO I);

1.3.5. Apresentar um pré-projeto que contemple as áreas de ensino, pesquisa e extensão e deverá ser apresentado de acordo com as instruções contidas no APÊNDICE I. O Pré projeto deve se inserir dentro do tema “Trabalho”, contemplando uma ou mais das seguintes temáticas:

- a) Aspectos psicossociais do trabalho;
- b) Economia solidária;
- c) Formas alternativas de organização do trabalho;
- d) Jovens no Mercado de Trabalho;
- e) Mercado de Trabalho dos Egressos do BICE;
- f) O Mercado de trabalho;
- g) Metamorfoses do Trabalho;
- h) Mulheres no Mercado de Trabalho;
- i) Negras e Negros no Mercado de Trabalho;
- j) Novas perspectivas na organização do trabalho;
- k) Organização dos Trabalhadores;
- l) Prazer e Sofrimento no Trabalho;

- m) Reestruturação Produtiva;
- n) Reforma Trabalhista;
- o) Relações de trabalho;
- p) Sentido e significado do trabalho;
- q) Trabalhadores e Trabalhadoras no Brasil.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual terá sua inscrição indeferida se não entregar, no prazo previsto, a documentação solicitada no item 1.3 de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2. DAS VAGAS

Preenchimento de 04 (quatro) vagas para bolsistas e 02 (duas) vagas para não bolsistas do programa.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será composto pelas etapas abaixo descritas:

3.1.1. **Primeira etapa (eliminatória):** análise de histórico escolar. O resultado será divulgado no dia **23 de setembro de 2019** no CIAA (Centro Integrado de Atendimento ao Aluno), além de mural do PET (prédio A), blog do PET (<https://petbiceunifal2017.wixsite.com/petbice>), Facebook do PET (<https://www.facebook.com/petbice/>) e Instagram do PET (@petbiceunifalmg).

3.1.2. **Segunda etapa (eliminatória e classificatória):** prova objetiva, no dia **24 de setembro de 2019**, das 14h00 às 16h00, na sala D-202 do campus de Varginha da UNIFAL-MG. O resultado será divulgado até o dia 25 de setembro de 2019 no CIAA (Centro Integrado de Atendimento ao Aluno), além de mural do PET (prédio A), blog do PET (<https://petbiceunifal2017.wixsite.com/petbice>), Facebook do PET (<https://www.facebook.com/petbice/>) e Instagram do PET (@petbiceunifalmg). A prova versará sobre concepções básicas do Programa de Educação Tutorial e sobre as ações do PET BICE. A bibliografia de apoio encontra-se no ANEXO II do presente edital.

3.1.3. **Terceira etapa (eliminatória e classificatória):** arguição e avaliação do pré-projeto de acordo com o tema apresentado pelo Edital e entregue no ato da inscrição. Essa etapa será realizada entre os dias **26 de setembro a 02 de outubro de 2019**, a partir das 13h00, na sala D-202, no campus Varginha da UNIFAL-MG.

3.1.4. **Quarta etapa (classificatória):** avaliação do currículo, conforme critérios contidos no APÊNDICE I.

3.2. O candidato que não comparecer na segunda e/ou terceira etapa será considerado

desistente.

4. **DAS PROVAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A avaliação será feita por uma banca examinadora constituída por docentes do ICOSA e discentes membros do PET BICE.

4.2. A segunda, terceira e quarta etapa do processo de seleção será atribuída um nota de (zero) a 10 (dez), distribuídos de acordo com os critérios de avaliação previstos no APÊNDICE I.

4.3. **Primeira etapa**

Na análise do histórico escolar serão desclassificados os candidatos que possuírem Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) menor que 6,5 (seis e meio) e não entregarem os documentos solicitados.

4.4. **Segunda etapa**

Na aplicação da prova objetiva serão observadas as seguintes instruções:

4.4.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 30 minutos de antecedência para checagem e assinatura da lista de presença;

4.4.2. Não será permitida a entrada na sala após o horário de início da prova;

4.4.3. A prova deverá ser respondida à tinta azul ou preta;

4.4.4. Em hipótese alguma será corrigida prova resolvida à lápis;

4.4.5. O penúltimo candidato que entregar a prova deverá permanecer no local até que o último candidato entregue a prova;

4.4.6. Não será permitido uso de notebook, celular, smartphone ou similares;

4.4.7. A prova objetiva e individual deverá ser respondida sem consulta de material e terá duração máxima de 2 (duas) horas.

4.4.8. Serão aprovados nessa etapa os candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete).

4.5. **Terceira etapa**

4.5.1. A arguição e avaliação do pré-projeto serão realizadas pela banca examinadora de acordo com os critérios estabelecidos no APÊNDICE I do presente edital.

4.5.2. Serão aprovados nessa etapa os candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete).

4.6. **Quarta etapa**

4.6.1. A análise do currículo do candidato será realizada pela banca examinadora, de acordo com os critérios estabelecidos no APÊNDICE I do presente edital, bem como a regulamentação do Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão, do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Economia-PIEPEX/BICE/UNIFAL – MG. Disponível em: <http://www.unifal-mg.edu.br/piepex/regulamentos>.

4.6.2. O candidato com a maior pontuação o currículo receberá nota 10 e a pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente.

4.7. **Classificação Final**

4.7.1. A classificação final será obtida pela média simples da nota da prova objetiva, da arguição, da avaliação do pré-projeto e da avaliação do currículo;

4.7.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.

4.7.3. Caso haja desistência, a vaga poderá ser preenchida pelo candidato aprovado, subsequente da lista. Em caso de empate, será escolhido o candidato que tiver maior pontuação no pré-projeto, e diante de novo empate, será considerada a maior nota obtida na avaliação do Currículo.

5. **DOS RESULTADOS**

O resultado final será divulgado até no dia **04 de outubro de 2019**, no endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital> e no CIAA, tendo validade de 6 (seis) meses.

6. **DOS RECURSOS**

Do resultado final da seleção caberá recurso. O recurso deverá ser interposto em até 24 horas após a publicação do resultado final, das 07h00 às 22h00, no Setor de Protocolo da UNIFA-MG, campus Varginha, dirigido à Pró-Reitoria de Graduação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ FRANCISCO LOPES XARÃO
Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Pró-Reitor de Graduação**, em 30/08/2019, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0179644** e o código CRC **ABDBE878**.

Referência: Processo nº 23087.015905/2019-95

SEI nº 0179644

ANEXO I

Modelo de *Curriculum Vitae*

Nome completo:

E-mail:

Telefone:

Matrícula:

Período:

Pontuação geral no PIEPEX:

1 Participação em atividades de ensino:

Indicar e comprovar com certificado

2 Participação em atividades de pesquisa:

Indicar e comprovar com certificado

3 Participação em atividades de extensão:

Indicar e comprovar com certificado

Para indicar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como as suas respectivas pontuações, será utilizada a Resolução 17 de 5 de Maio de 2014 que institui a REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO– PIEPEX, DO CURSO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E ECONOMIA – BICE – CAMPUS VARGINHA.

Disponível em: <http://www.unifal-mg.edu.br/piepex/regulamentos>

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA

- a) BRASIL. Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 – Institui o Programa de Educação Tutorial – PET.
- b) BRASIL. Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013 – Altera dispositivos da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial – PET.
- c) BRASIL. Portaria nº 976 de 27 de julho de 2010 – Atualizada pela Portaria nº 343/2013 dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial – PET.
- d) BRASIL. Resolução nº 36, de 24 de setembro de 2013 – Estabelece os procedimentos para creditar os valores destinados ao custeio das atividades dos grupos PET aos respectivos tutores.
- e) BRASIL. Resolução/CD/FNDE nº 42, de 4 de novembro de 2013 – Estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas a estudantes de graduação e a professores tutores no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET).

Todas as referências acima estão disponíveis no portal do MEC (Legislação do PET):
http://portal.mec.gov.br/index.php?catid=232:pet-programa-de-educacao-tutorial&id=12227:programa-de-educacao-tutorial-pet&option=com_content&view=article

Blog do PET BICE: Disponível em: <https://petbice.wordpress.com/>

APÊNDICE I

Das provas e critérios de avaliação

1. Da análise do histórico escolar e seu critério de avaliação

A análise do histórico escolar será feita considerando o coeficiente acadêmico do discente e tem caráter eliminatório. Serão desclassificados os candidatos que possuírem coeficiente acadêmico menor que 6,5 (seis e meio) e/ou não apresentarem os documentos solicitados.

2. Da prova objetiva e seu critério de avaliação

A prova objetiva será composta de 20 questões de múltipla escolha que abordam os conteúdos previstos no anexo II e tem caráter eliminatório e classificatório. A prova terá o valor de 10,0 (dez) pontos e para passar para etapa seguinte o candidato precisa obter a nota igual ou superior a 7 (sete).

3. Da arguição e avaliação do Pré Projeto e seus critérios de avaliação

O pré-projeto deverá contemplar a temática “Trabalho”. Entre as temáticas que envolvem o grande tema Trabalho, podem ser exemplificadas: relações de trabalho, novas perspectivas na organização do trabalho, formas alternativas de organização do trabalho, economia solidária, mercado de trabalho, aspectos psicossociais do trabalho, sentido e significado do trabalho, dentre outras. É importante ressaltar que o pré-projeto proposto esteja relacionado com as áreas do conhecimento do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia, e contemplar as áreas de ensino, pesquisa e extensão.

O Pré Projeto deverá ser entregue impresso, **em três vias**, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margem superior esquerda 3 cm, margem inferior direita 2 cm e obedecendo o limite máximo de dez laudas. Ele deverá possuir obrigatoriamente, as seguintes seções: introdução/referencial teórico, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas, formatadas conforme normas da ABNT.

A arguição e avaliação da(s) proposta(s) tem caráter eliminatório e classificatório, terá o valor de 10 (dez) pontos, sendo aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4. Do *curriculum vitae* e seu critério de avaliação

Serão avaliadas as atividades de ensino, pesquisa e extensão, devidamente comprovadas mediante certificados, utilizando os seguintes critérios:

4.1 O total de pontos obtidos na análise do currículo será dividido pelo número de períodos cursados pelo candidato, de forma a obtenção de uma média simples de atividades por período.

4.2 Como critério para a pontuação das atividades será utilizada a Regulamentação do PIEPEX/BICE/UNIFAL – MG, disponível em: PIEPEX/BICE/UNIFAL–MG, disponível em: <http://www.unifal-mg.edu.br/piepex/regulamentos>

4.3 A maior média entre os candidatos será pontuada com 10,0 (dez) pontos, sendo as notas dos candidatos restantes proporcionais a esta pontuação.

4.4 A pontuação será apenas de caráter classificatório.

5. Da média final e sua composição

5.1 A Média final será resultado do seguinte cálculo:

(Prova objetiva + Pré-projeto + Currículo) / 3 = Média Final

5.2 Os critérios avaliados e suas respectivas pontuações máximas estão listados na tabela a seguir:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 PROVA OBJETIVA	10,0
2.1 PROPOSTA(S)	5,0
2.1.1 Clareza na exposição das ideias	1,0
2.1.2 Uso correto da língua portuguesa	0,5
2.1.3 Descrição clara da justificativa	0,5
2.1.4 Adequação da proposta à temática	1,0
2.1.5 Criatividade	1,0
2.1.6 Proposta Inovadora	1,0
2.2 ARGUIÇÃO	5,0
2.2.1 Coerência nas atividades propostas e a realidade de atuação do PET BICE.	1,5
2.2.2 Domínio do assunto	1,5
2.2.3 Capacidade de argumentação	2,0
4 CURRÍCULO	10,0
MÉDIA FINAL	10